

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO № 291/2019-PROGRAD/UFMS. SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 21, de 5 de novembro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; nos Editais MEC nº 60, de 16 de outubro de 2019 e nº 70, de 27 de novembro 2019; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, nº 25, de 19 de maio de 2015 e nº 7, de 29 de janeiro de 2018; e nas Resoluções Cograd nº 550, de 4 de dezembro de 2018, e nº 329, de 7 de junho de 2019, torna público que a seleção de candidatos para provimento de 40% das vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para ingresso nos primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2020, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), conforme Termo de Adesão ao Sisu, observando o seguinte:

#### 1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA O SISU 2020 NA UFMS

1.1. Todos os prazos estão vinculados ao disponibilizado pelo MEC no endereço eletrônico <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a>. Qualquer mudança nos prazos informados pelo MEC implica na alteração deste cronograma.

CRONOGRAMA SISU 2020		
ATIVIDADES	DATAS	
Período de Inscrições	21/01/2020 24/01/2020	
Divulgação dos resultados das inscrições da chamada regular (1ª chamada)	28/01/2020	
Período para inscrição na Lista de Espera SISU/MEC (para 2ª chamada)	29/01/2020 04/02/2020	
Período de Matrícula (1ª chamada)	29/01/2020 04/02/2020	
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	29/01/2020 31/01/2020	
Edital com resultado preliminar das Bancas realizadas de 29/01/2020 a 31/01/2020	31/01/2020	
Prazos para recursos das Bancas realizadas de 29/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020 02/02/2020	
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	03/02/2020	
Divulgação da Lista de Espera do SISU 2020	06/02/2020	
Chamada da Lista de Espera do SISU 2020 (2ª Chamada)	06/02/2020	
Período para inscrição na Lista de Espera UFMS (para 3ª chamada em diante)	06/02/2020 12/02/2020	
Período de Matrícula (2ª chamada)	07/02/2020 14/02/2020	
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	07/02/2020 10/02/2020	
Edital com resultado preliminar das Bancas realizadas em 07/02/2020 e 10/02/2020	10/02/2020	
Prazos para recursos das Bancas realizadas de 07/02/2020 e 10/02/2020	11/02/2020 12/02/2020	
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	13/02/2020	
Divulgação da Lista de Espera da UFMS	13/02/2020	
Chamada da Lista de Espera da UFMS (3ª Chamada)	14/02/2020	
Período de Matrícula (3ª chamada)	17/02/2020 21/02/2020	
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	17/02/2020 18/02/2020	
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 17/02/2020 e 18/02/2020	18/02/2020	

Prazos para recursos das Bancas realizadas em 17/02/2020 e 18/02/2020	19/02/2020 20/02/2020	е
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	20/02/2020	
4ª Chamada	21/02/2020	
Período de Matrícula (4ª chamada)	27/02/2020 04/03/2020	a
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	27/02/2020 28/02/2020	e
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 27/02/2020 e 28/02/2020	28/02/2020	
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 27/02/2020 e 28/02/2020	29/02/2020 01/03/2020	е
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	02/03/2020	
5ª Chamada	05/03/2020	
Período de Matrícula (5ª chamada)	06/03/2020 13/03/2020	a
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	06/03/2020 09/03/2020	e
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 06/03/2020 e 09/03/2020	09/03/2020	
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 06/03/2020 e 09/03/2020	10/03/2020 11/03/2020	e
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	12/03/2020	

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio Enem, referente ao ano de 2019.
- 2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão ao Sisu, da UFMS.
- 2.3. O referido Termo de Adesão está disponível no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br/ e contém as seguintes informações:
- a) os cursos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso, número de vagas e turno;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- c) os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela UFMS para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa SESu/MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012.
- 2.4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos foi divulgado no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 70, de 27 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 233, de 3 de dezembro de 2019, disponível em <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.
- 2.5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular (1ª chamada) do processo seletivo Sisu 2020 serão preenchidas por meio da utilização prioritária das seguintes listas de espera:
- a) Lista de Espera do Sisu, disponibilizada pelo MEC, que será referência para a 2ª chamada; e
- b) Lista de Espera da UFMS, disponibilizada pela UFMS, que será referência para a 3ª chamada em diante.
- 2.6. Para constar na Lista de Espera do Sisu de que trata o item 2.5, alínea "a", o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 2.4.
- 2.6.1. Maiores informações sobre os prazos da lista de espera do Sisu estão presentes no endereço eletrônico <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a>.
- 2.7. Após a chamada regular e a segunda convocação do processo seletivo Sisu 2020, o candidato que não tiver sido convocado até então, e que tenha manifestado interesse na Lista de Espera do Sisu, deverá se inscrever, impreterivelmente, para futuras convocações, na Lista de Espera da UFMS, em endereço eletrônico a ser disponibilizado na página <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.
- 2.8. O candidato que não se inscrever para participar da Lista de Espera da UFMS, de que tratam o item 2.5, alínea "b" e o item 2.6, será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga.
- 2.9. As Listas de Espera de que tratam o item 2.5 e o item 2.6 observarão a nota do candidato obtida no Enem 2019 nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 2.10. O CANDIDATO selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme item 6.3 do Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 70, de 27 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 233, de 3 de dezembro de 2019, disponível em https://ingresso.ufms.br/.
- 2.11. Os anexos do edital e os documentos exigidos para a matrícula do processo seletivo Sisu 2020 serão publicados no endereço eletrônico <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.

#### 3. VAGAS RESERVADAS PELA LEI FEDERAL Nº 12.711/2012

- 3.1. Para o Sisu 2020, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:
- a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
- b) por Reserva de Vagas.
- 3.2. Compete ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n°. 12.711/2012.
- 3.3. Serão instituídas pela UFMS Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, as quais irão avaliar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme item 4 deste Edital, ou pessoas com deficiência (PcD), conforme item 5 deste Edital.
- 3.4. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a autodeclaração no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no Anexo I deste Edital.

#### 4. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

- 4.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme item 1 deste Edital.
- 4.2. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas negras (pretas ou pardas), sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.
- 4.3. O comparecimento para a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma a Banca fará a verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.
- 4.4. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.
- 4.5. O não comparecimento do candidato, no prazo definido em Edital de convocação, ou o indeferimento da autodeclaração implicam na perda da vaga.
- 4.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 4.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.
- 4.7. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizada por outras instituições que não sejam a UFMS.

#### 5. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) terá seu laudo e demais documentos comprobatórios de sua deficiência avaliados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme item 1 deste Edital.
- 5.2. Deverão ser entregues, pelos candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, via e-mail a ser divulgado em Edital específico, os seguintes documentos:
- a) laudo médico de deficiência (ver modelo no Anexo XX), conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e
- b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.
- 5.2.1. Outros documentos além dos referidos podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.
- 5.2.2. O laudo médico (ver modelo no Anexo XX), não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.
- 5.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 5.2 deste Edital.
- 5.4. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.
- 5.5. O não envio, no prazo definido em Edital de convocação, ou indeferimento da documentação descrita no item 5.2 deste Edital implicam na perda da vaga.
- 5.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 5.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a presença para a verificação da autodeclaração, no caso de cotistas, e entrega dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, no Portal do Sisu, no endereço <a href="https://sisu.mec.gov.br/">https://sisu.mec.gov.br/</a>, e na página eletrônica da UFMS, no endereço <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2020 e da divulgação do resultado das bancas de verificação da autodeclaração, no caso de cotistas.
- 6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu 2020 implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.
- 6.4. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu 2020 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos Editais divulgados pelo MEC, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e, no caso de cotistas, dos critérios da Lei Federal nº 12.711/2012.
- 6.5. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos; não apresentar a documentação completa ou, no caso de cotistas, não comparecer para a banca de verificação da autodeclaração ou tiver sua autodeclaração indeferida pela banca de verificação perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação.
- 6.6. A UFMS reserva-se o direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2019.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação, em exercício.

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

#### 1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <a href="https://prematricula.ufms.br/">https://prematricula.ufms.br/</a>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

#### 2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site https://ingresso.ufms.br/, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

#### I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

#### II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento:
- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou
- e) declaração a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.
- III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

#### i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.

#### ii - Aposentado ou pensionista:

- a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.

#### iii - Servidor Público Estatutário:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.
- iv Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):
- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>;
- b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e
- d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.
- v Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):
- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>;
- b) comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e
- d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>;

#### vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>;
- b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN; e
- c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.
- vii Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):
- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.

#### viii - Desempregado:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>;
- b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>; e
- c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.

#### ix - Produtor Rural:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>;
- b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e
- f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.

#### x - Do lar:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.

## xi - Estágio remunerado:

- a) contrato de estágio.
- xii Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a descriminação do valor.

#### xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site https://ingresso.ufms.br/:
- b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

#### xiv - Outras rendas permanentes:

a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

#### xv -Situação "nunca trabalhou":

- a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site https://ingresso.ufms.br/, informando a situação, assinada e datada.
- 3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

#### 3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) os documentos gerais para todos os candidatos.

# 3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI № 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.

# 3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI № 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site https://ingresso.ufms.br/; e
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site https://ingresso.ufms.br/.

# 3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI № 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site https://ingresso.ufms.br/; e
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

# 3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA № 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI № 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos; e
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.

# 3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA № 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI № 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>; e
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site https://ingresso.ufms.br/.

# 3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA № 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI № 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site https://ingresso.ufms.br/; e
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

# 3.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI № 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>;

- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site https://ingresso.ufms.br/; e
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.
- 3.9. L13 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA № 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI № 12.711/2012)
- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site https://ingresso.ufms.br/; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

# ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA

Eu,					,	nacionalidade
	, estado civil _		, CPF		 e RG	
	erva de vagas no PROCESSO SEL 1º E 2º SEMESTRES DE 2020, ter	ETIVO PARA PROVII	MENTO DE VA	GAS NOS CURSOS	S DE GRADUAÇÃO	O OFERECIDOS PELA
reserva de vagas no PROCES NO 1º E 2º SEMESTRES DE documento público ou parti prejudicar, criar obrigação o	le das informações prestadas posso SELETIVO PARA PROVIMEN E 2020, bem como atesto que dicular, declaração que dele devia ou alterar a verdade sobre o fa prmações resultará nas punições	TO DE VAGAS NOS estou ciente sobre constar ou nele inse to juridicamente rel	CURSOS DE GI o Artigo 299 d erir declaração levante". Desd	RADUAÇÃO OFER do Código Penal o falsa ou diversa d e já autorizo a ve	ecidos pela ufi que dispõe que e da que deveria se erificação dos dad	MS PARA INGRESSO é crime "omitir, em r escrita com fim de
Por ser a expressão da verda	ade, firmo o presente para efeito	os legais.				
	Local e Data:		de	de		
	_	Assinatura do(a) De	eclarante			

#### ANEXO III

#### FICHA DE RENDA FAMILIAR

Instruções:

Assinar no final do pre	enchimento. Fichas sem assinatura não terão	o validade.	
			_
DATA DE NASCIMENTO	D:ESTADO CIVIL:_		
RG nº:	CPF nº:		<u></u>
ENDEREÇO ATUAL:		Nº:	-
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		_
CEP:	CIDADE:		_ ESTADO:
TELEFONE			
RESIDENCIAL:	CELULAR:		
E-MAIL:			<u></u>
CURSO:	CAMPU	JS:	_
COM QUEM VOCÊ RES	SIDE ATUALMENTE		
) COM PAIS ( ) SOZ	INHO ( ) COM FILHOS E ESPOSO(A) ( ) COM	I ESPOSO(A)	
( ) COM FILHOS ( ) CO	OM AMIGOS ( ) COM PARENTES ( ) OUTROS	:	
QUANTOS MORADORI	ES? (Especificar esta situação pro	eenchendo também o q	quadro 1).
VOCÊ EXERCE ALGUM	A ATIVIDADE REMUNERADA? ( ) SIM ( ) NÃ	0	
EMPRESA:		FUNÇÃO:	
RENDA BRUTA: R\$			
DESCREVA SEUS BENS	: (EX.: imóveis, carro, moto, etc):		
			<del></del>
POSSUI RENDA DE ALC	GUM DESTES BENS? ( ) SIM ( ) NÃO		
ESPECIFIQUE:			_
VOCÊ RECEBE OUTROS	S AUXÍLIOS FINANCEIROS? ( ) SIM ( ) NÃO		
ESPECIFIQUE:			

Obs: Comprovar com declaração assinada, descrevendo a origem do rendimento, valor e periodicidade de rendimentos de qualquer natureza. (Ex. aluguéis, rendas sobre terra, mesadas de familiares caso não resida com responsáveis, entre outros).

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE*	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO**	RENDA BRUTA

<sup>\* 1 -</sup> pai; 2 - mãe/ 3 - irmão/ 4 - esposo/ 5 - filho/ 6 - avós/ 7- outros parentes/ 8 - amigo/ 9 - namorado/ 10 - outros.

Por ser a expres	ssão da verdade, firmo o presente p	ara efeitos legais.	
Local e Data:	, de	de	
-	Assinatura do(a) Declarante	_	

\*\* Descrever a ocupação, conforme edital, de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

nome completo	nacionalidade	, estado civil
Carteira de Identidade nº	, C.P.F nº, e	3
nome completo  Carteira de Identidade nº	nacionalidade , C.P.F. nº	ر estado civil , ambos domiciliados no seguinte endereço:
logradouro	, n°,	
, cidade de bairro/distrito	<del>-</del>	
CEP, juridicamente capazes, di duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguint		vivemos em união estável, de natureza familiar, pública e Da União Estável".
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PEL cientes sobre o Artigo 299 do Código Penal que d ou nele inserir declaração falsa ou diversa da q	A UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SI ispõe que é crime "omitir, em documento ue deveria ser escrita com fim de preju- verificação dos dados, sabendo que a om	as no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EMESTRES DE 2020, bem como atestamos que estamos o público ou particular, declaração que dele devia constar dicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato nissão ou falsidade de informações resultará nas punições
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente p	para efeitos legais.	
Local e Data:	,de	de

#### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO

Eu,			portador (a)	do RG nº	e do nº CPF
	, residente e domiciliad	lo(a) na cidade de			, à rua
				, declaro para os	devidos fins que estou separado(a) de
fato de					o RG nº e do
CPF nº	desde	, não sendo oficia	alizado o fim de m	inha relação conju	igal.
<b>DE GRADUAÇÃO C</b> do Código Penal qu falsa ou diversa da	DERECIDOS PELA UFMS PARA IN ue dispõe que é crime "omitir, en que deveria ser escrita com fim c ação dos dados, sabendo que	GRESSO NO 1º E 2º S n documento público de prejudicar, criar obr	eMESTRES DE 202 ou particular, decl igação ou alterar a	<b>0</b> , bem como ates aração que dele d a verdade sobre o	PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS eto que estou ciente sobre o Artigo 299 levia constar ou nele inserir declaração fato juridicamente relevante". Desde já s punições cabíveis, inclusive com a
Por ser a expressão	o da verdade, firmo o presente pa	ra efeitos legais.			
	Local e Data:	,	de	de	
				_	
				_	

#### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,	(informar o	nome do responsável pelo recebimento da pensão
alimentícia), portador (a) do RG n.º	e inscrito (a) no CPF sob o n.º	, declaro, sob as penas da lei, para
fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2020, que		JRSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA alimentícia em meu nome no ano de 2019
, ,		
DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA do Código Penal que dispõe que é crime "omitir falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fi	A INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 20 r, em documento público ou particular, dec im de prejudicar, criar obrigação ou alterar	SO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS (120, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 claração que dele devia constar ou nele inserir declaração a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já ações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente	e para efeitos legais.	
Local e Data:	,de	de
	Assinatura do(a) Declarante	<del>_</del>

#### ANEXO VII

# DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CIVIL SEPARADO(A)

Eu,		, RG nº	,	CPF nº		, resident	e no endereç	:o (rua, nº,
bairro, cidade/estac	do)					DECLARO q	ue sou sepa	rado(a) há
(especificar tempo) de				(nome do(a) ex-com		panheiro(a)).		
( ) Recebo pensão a	alimentícia. Valor:							
( ) Não recebo pen	são alimentícia.							
	te a responsabilidade pera uindo-se em crime de falsida		Código Penal,	que versa	sobre declaraç	ões falsas, d	ocumentos fo	orjados ou
	Local e Data: _		, de	e	de	·		
		Assinat	ura do(a) Declar	ante				

## ANEXO VIII

# DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu,	, RG nº	, CPF nº	, residente no endereço (rua, nº
bairro, cidade/estado)			, DECLARO ser isento(a) de Declaração
de Imposto de Renda de Pessoa falsas, documentos forjados ou a			t. 299, do Código Penal, que versa sobre declaraçõe:
	Local e Data:	,de	de
	A:	ssinatura do(a) Declarante	

#### ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,		, RG nº	, CPF nº	,	resident	e no ender	eço (rua, nº,
bairro,	cidade/estado)				DECLARO	que trat	oalho como
	onal autônomo/liberal, exercendo a atividad ção), com renda mens				, d	esde (espec	cificar tempo
	o inteiramente a responsabilidade perante ados, constituindo-se em crime de falsidade id	_	enal, que versa s	obre declarações	falsas, d	ocumentos	forjados ou
	Local e Data:		de	de			
		Assinatura do(a) De	eclarante				

#### ANEXO X

# DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE EMPRESA/COMÉRCIO

Eu,	, RC	i nº	, CPF nº _		, residente no endere	eço (rua, nº,
bairro, cidade/estado) empresa/comércio, exercenc atuação)	` '	,	de R\$		CLARO que sou prop , desde (especificar	
Assumo inteiramente a resp adulterados, constituindo-se	·		Penal, que versa	a sobre declarações	falsas, documentos	forjados ou
	Local e Data:		de	de		
	-	Assinatura do(a)	Declarante			

#### ANEXO XI

# DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu,	, RG nº		, CPF nº _		, residente no ender	eço (rua, nº,
bairro, cidade/estado)				, DECL	ARO que trabalho inf	ormalmente,
exercendo a atividade de (	especificar atividade)			, desde	(especificar tempo	de atuação)
, com	renda mensal aproximada no valor	de R\$(especific	car valor).			
•	onsabilidade perante o Art. 299, em crime de falsidade ideológica.	do Código Pe	enal, que versa	a sobre declarações	falsas, documentos	forjados ou
	Local e Data:		de	de .		
	Δςς	natura do(a) D	eclarante			

# ANEXO XII DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,	, F	RG nº			, CPF nº					reço (rua, nº
bairro, cidade/estado) remunerada desde/_							, DEC	LARO q	ue não exerç	ço a atividade
Assumo inteiramente a re adulterados, constituindo-s	· ·		Código	Penal,	que vers	sa sobre	declarações	falsas,	documentos	s forjados ou
	Local e Data:			de		d	e			
		Assinatu	ra do(a)	Declara	ınte					

# ANEXO XIII

## DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO

Eu,					, RG	nº				, c	PF n	□		,	reside	nte no	endere	ço (rua,	nº,
bairro, cidade/																		s a Segu	
Desemprego p	por mot	vo de	e (especifi	car a	razão	pela	qual	não	faz	jus	ao	Seguro	Desem	nprego	relativ	o ao	último	traball	10)
Assumo inteira adulterados, co							, do (	Código	Pena	al, qu	e vei	rsa sobi	re decla	rações	falsas,	docun	nentos f	orjados	ou
			Local e D	ata:						de			de	·					
					_							_							

# ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu,	, RG nº	, CPF nº	, residente no endereço (rua, nº,
bairro, cidade/estado)			, DECLARO que trabalho como produtor
rural, com renda mensal aprox	timada no valor de R\$	, referente à(s) atividade(s) de (e	especificar as atividades rurais desempenhadas)
Assumo inteiramente a respo adulterados, constituindo-se en	•	do Código Penal, que versa sobr	e declarações falsas, documentos forjados ou
	Local e Data:	, de	de

# ANEXO XV DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES "DO LAR"

Eu,	,	RG nº		<i>,</i> CPF nº _		_, resider	nte no endere	eço (rua, nº
bairro, cidade/estado) lar", sem remuneração.					, DE	CLARO qu	ue exerço ati	vidades "do
DECLARO ainda não possuir i	nenhum tipo de renda, forr	mal ou informal						
Assumo inteiramente a res adulterados, constituindo-se	·	•	Código Penal,	que versa	sobre declaraçõe	s falsas,	documentos	forjados o
	Local e Data:		, de		de			

## ANEXO XVI

# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, MESADA OU AUXÍLIO VOLUNTÁRIO

Eu,			, kG n≅		_, CPF Nº	, reside	nte no endere	eço (rua, nº
bairro, cidade/estado	o)					, DEC	CLARO que	contribuc
financeiramente	com	as	despesas	de	(especificar	nome	da	pessoa)
					, CPF nº			com R\$
, refere	ente a:							
( ) Pensão Alimentícia								
( ) Mesada								
( ) Auxílio Voluntário								
Assumo inteira adulterados, constituino				, ao Codigo Pe	nal, que versa sobre (	deciarações falsas	i, aocumentos	Torjados ou
	Lo	cal e Data:		_, de	e de	·		
			Assinatu	ra do(a) Declar	ante			

## ANEXO XVII

# DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO PARA A SITUAÇÃO "NUNCA TRABALHOU"

Eu,				, residente no endereço	) (rua, nº,
bairro, cidade/estado)remunerada.				, DECLARO que nunca exerci	atividade
DECLARO ainda não possuir nenhum	tipo de renda, formal ou info	rmal.			
Assumo inteiramente a responsabil adulterados, constituindo-se em crim	•	do Código Penal, q	ue versa sobre d	eclarações falsas, documentos fo	rjados ou
Loc	al e Data:	, de _	de _	·	
	Assin	atura do(a) Declaran	te		

# ANEXO XVIII

#### DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu,		, porta	idor (a) do RG r	1.º	e inscrito (a) no CPF sob o
Eu,, declaro, sob as penas de CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PAI					PROVIMENTO DE VAGAS NOS
(	) preto (	) pardo	( ) indígena		
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestada: DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGR do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em d falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de pautorizo a verificação dos dados, sabendo que a desclassificação do candidato.	ESSO NO 1º E : ocumento púb orejudicar, criar	<b>2º SEMESTF</b> lico ou part obrigação	<b>IES DE 2020</b> , bei icular, declaraçã ou alterar a verd	m como atesto que o que dele devia co ade sobre o fato jur	estou ciente sobre o Artigo 299 nstar ou nele inserir declaração idicamente relevante". Desde já
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para e	efeitos legais.				
Local e data:		,d	e	de	
	Assinatu	ra do(a) Dec	larante		

# ANEXO XIX

#### DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado pessoa com deficiência)

Eu,	, portador (a)	do RG n.º	e inscrito (a) no CPF sob o
n.º, DECLARO, sob as penas d CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PA	ARA INGRESSO NO 1º E 2º SEME	STRES DE 2020, que so	u PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja
espécie de deficiência é			
de dezembro de 1999. O código correspondente da Clas	sificação Internacional de Doença	(CID) é	<del>-</del>
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas <b>DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRE</b> do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em do falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de p autorizo a verificação dos dados, sabendo que a o desclassificação do candidato.	SSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 20 pocumento público ou particular, de rejudicar, criar obrigação ou altera	<b>020</b> , bem como atesto q eclaração que dele devia r a verdade sobre o fato	ue estou ciente sobre o Artigo 299 constar ou nele inserir declaração juridicamente relevante". Desde já
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para e	feitos legais.		
Local e data:	,de	de	_
	Assinatura do(a) Declarante		

#### ANEXO XX

#### LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

	LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA
	Para fins de matrícula em vagas reservadas (Lei 12.711/2012) a pessoas com deficiência na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, atesto que
	Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico
•	
	Deficiência Auditiva: Anexar audiometria
•	
	Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico
•	
	Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico
•	
•	
	,,
	OBS: No caso do atesto da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de

20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

#### ANEXO XXI

## PROCURAÇÃO

# I – CANDIDATO:

Nome Completo:							
Nacionalidade: Estado Civil:							
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor	C	PF nº	<b>:</b> :			
Endereço Completo:							
Cidade:	Estado			CEP nº:			

#### II - PROCURADOR:

Nome Completo:				
acionalidade:		Estado Civil:		
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor	CPF nº:		
Endereço Completo:				
Cidade:	Estado		CEP nº:	

#### III – PODERES:

PODERES ESPECIAIS PARA, EM NOME DO CANDIDATO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, PODENDO EM MEU NOME, ASSINAR, REQUERER, INSTRUIR PROCESSOS E RESPONDER QUAISQUER SOLICITAÇÕES QUE LHES SEJAM APRESENTADAS.

Data do Preenchimento:	Assinatura do Aluno ou Requerente:





Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 27/12/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acae-documento">acae-documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1718338 e o código CRC B7D60EEA.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43